

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

SINGRATUR CORRETORA DE CÂMBIO LTDA

INTRODUÇÃO

Este documento atende à Resolução nº 4327 do Banco Central do Brasil, de 25 de abril de 2014, a qual dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implantação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

OBJETIVO

Estabelecer princípios, diretrizes e procedimentos para as práticas socioambientais da Singratur Corretora de Câmbio nos negócios e na relação com as partes interessadas, incluindo diretrizes para prevenir e gerenciar riscos, impactos e oportunidades socioambientais na esfera de influência da organização, contribuindo para concretizar o seu compromisso empresarial com o desenvolvimento sustentável.

IMPLEMENTAÇÃO

Esta política entra em vigor a partir de 31/07/2015.

DESENVOLVIMENTO

A Singratur Corretora de Câmbio acredita que ser sustentável significa desempenhar suas atividades contribuindo com o progresso econômico e social das comunidades onde atua, levando em consideração

seu impacto no meio ambiente e fomentando relações estáveis com seus principais públicos de interesse.

A ética profissional, a responsabilidade e o compromisso social e com o meio ambiente, orientam o comportamento de nossos funcionários, além do estrito cumprimento da legislação e códigos de conduta internos.

Neste contexto, buscamos acompanhar os processos de transformação da sociedade, atualizando periodicamente nossas práticas e métodos, de forma a incorporar os aspectos relevantes em gestão socioambiental em nossas operações e atividades, sempre pautado por nosso manual de normas e condutas.

Dessa forma, os princípios, diretrizes e procedimentos desta política visam tanto atender às obrigações de gerenciamento de risco socioambiental e de governança estabelecidos na legislação aplicável quanto guiar as ações socioambientais assumidas voluntariamente pela Singratur Corretora de Câmbio.

- **Definições**

Para os efeitos desta política, os termos abaixo terão o seguinte significado:

Organização: Singratur Corretora de Câmbio;

Partes interessadas: clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos pela organização, funcionários da organização, fornecedores e demais pessoas que sejam impactadas pelas atividades da organização;

Relevância: o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações financeiras da organização;

Proporcionalidade: a compatibilidade da presente Política de Responsabilidade Socioambiental com a natureza e com a complexidade das atividades, serviços e produtos financeiros da Singratur Corretora de Câmbio;

Atividades: processos e práticas internos da organização que possam causar impacto socioambiental;

Operações: operações financeiras identificadas como sendo passíveis de análise de aspectos socioambientais pela organização.

- **Envolvimento de partes interessadas**

A Singratur Corretora de Câmbio busca envolver e incluir as partes interessadas na condução de seus negócios, de forma a criar, manter e fortalecer vínculos de confiança, éticos e mutuamente benéficos. Para isso:

1. Possui Manual de Normas e Condutas onde é estabelecido o código de ética da organização;
2. Possui Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo que estabelece padrões de atendimento e análise das operações suspeitas;
3. Possui canais de comunicação com suas principais partes interessadas, incluindo a Ouvidoria e o atendimento ao público.

- **Conformidade com a Legislação**

A Singratur Corretora de Câmbio se orienta sempre para o cumprimento da legislação brasileira aplicável à organização, suas atividades e suas operações financeiras, bem como para o cumprimento de outros compromissos assumidos pela organização. Para isso:

1. Busca a constante atualização sobre a legislação e regulamentos socioambientais aplicáveis e de interesse para nossos negócios;
2. Segue as diretrizes estabelecidas em seu Manual de Normas e Condutas, seu Manual de Controles Internos e em sua Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo.

Esta política está em conformidade com a Resolução 4.327, aprovada pelo Conselho Monetário Nacional em 25/04/2014, e será atualizada sempre que necessário, considerando-se informações levantadas no âmbito dos tópicos acima.

- **Gerenciamento de risco socioambiental**

A Singratur Corretora de Câmbio reconhece a existência dos Riscos Socioambientais, entendidos como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais, os quais são considerados como um componente das diversas modalidades de risco a que a organização está exposta.

Neste contexto, conta com sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, avaliar, gerenciar e mitigar os riscos socioambientais das suas operações e atividades priorizadas, constantes do escopo de

gerenciamento de risco socioambiental desta política, as quais são definidas a partir dos princípios da relevância e proporcionalidade.

- **Análise de Produtos e Serviços**

A Singratur Corretora de Câmbio avalia e gerencia os potenciais impactos socioambientais negativos de produtos e serviços por meio do uso de critérios no processo de criação/revisão de produtos, incluindo riscos de reputação, e possui normas internas de análise prévia sob a ótica da prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

- **Atividades**

A Singratur Corretora de Câmbio gerencia e acompanha os riscos e os impactos socioambientais de suas atividades. Para isso, acompanha as práticas relacionadas a:

1. Eficiência no consumo de água e energia;
2. Gestão adequada de resíduos;
3. Promoção, para todos os funcionários e estagiários, de um ambiente de trabalho livre de qualquer forma de trabalho análogo a escravo, infantil e de exploração sexual;
4. Uso de critérios socioambientais no processo de qualificação, contratação e monitoramento de fornecedores de alto impacto para nossas operações.

- **Registro de perdas**

A Singratur Corretora de Câmbio registrar informações referentes às perdas que decorram de questões socioambientais, por um período mínimo de cinco anos contados da sua identificação.

- **Gestão Ambiental**

A Singratur Corretora de Câmbio busca a aplicação das melhores práticas de gestão ambiental, privilegiando uma abordagem centrada na antecipação e prevenção dos impactos ambientais, na busca por melhoria contínua e no princípio da precaução, seguido as seguintes diretrizes:

1. Adoção de medidas orientadas à eficiência energética e hídrica e ao

- uso de energias renováveis, a fim de fazer o melhor uso dos recursos naturais, conservando-os;
2. Promover a gestão adequada dos resíduos, incluindo os eletroeletrônicos;
 3. Utilização de materiais reciclados em suas atividades e operações.

- **Funcionários**

A relação da Singratur Corretora de Câmbio com funcionários e estagiários é pautada por boas práticas trabalhistas, abrangendo:

1. Respeitar e cumprir todas as leis brasileiras aplicáveis;
2. Prevenir acidentes, incidentes e doenças ocupacionais, desenvolvendo uma cultura de segurança entre funcionários, fornecedores, clientes e a sociedade em geral;
3. Promover um ambiente de trabalho saudável e seguro para todos os funcionários e estagiários, livre de qualquer forma de abuso/assédio, discriminação, intimidação ou qualquer forma de violência, incluindo quaisquer formas de trabalho análogo a escravo, infantil e de exploração sexual;
4. Promover um ambiente de trabalho inclusivo, com igualdade de oportunidades;
5. Capacitar e engajar seus funcionários para que eles incorporem práticas socioambientais ao seu dia a dia, dentro e fora da organização;
6. Reforçar o exercício da cidadania e o comportamento responsável e protagonista dos funcionários.

- **Fornecedores**

A Singratur Corretora de Câmbio busca sempre trabalhar com fornecedores que tenham boa conduta social, ambiental, ética e que incentivem a adoção de boas práticas dentro de suas empresas, repudiando quaisquer práticas que não estejam em conformidade legal, que se mostrem vinculadas a ações de favorecimento pessoal ou que caracterizem situações de corrupção ou suborno.

- **Capacitação**

A Singratur Corretora de Câmbio informa e capacita funcionários e outras partes interessadas nas questões socioambientais, comprometendo-se a:

1. Promover o treinamento adequado dos funcionários nesta política;
2. Compartilhar a cultura de sustentabilidade com nossos públicos de interesse, de modo a permitir que eles reforcem as próprias capacidades para reduzir riscos ambientais e para promover o desenvolvimento sustentável.

- **Governança**

A Singratur Corretora de Câmbio mantém uma estrutura de governança que busca promover o tratamento adequado das questões socioambientais, monitora os resultados obtidos e propõe avanços. Para isso:

1. Possui um diretor responsável pelo cumprimento da presente política, nomeado pela diretoria da Singratur Corretora de Câmbio;
2. A aplicação desta política seguirá um processo que estimula a melhoria contínua e promove a verificação de aderência, incluindo a adequação e integração das normas internas às diretrizes aqui estabelecidas;
3. Como parte do processo de melhoria contínua, sempre que possível, são definidas metas relativas aos aspectos chave de nosso desempenho socioambiental.

- **Aprovação e revisão da política**

Esta política foi aprovada pelo Diretor responsável pela Política de Responsabilidade Sócio Ambiental e pelo Diretor Administrativo da Singratur Corretora de Câmbio e deverá ser revisada a cada cinco anos, ou em períodos mais curtos, de acordo com as necessidades da organização, com o andamento dos planos de ações e com os resultados atingidos. O processo de revisão considerará, também, o envolvimento de partes interessadas.

- **Divulgação**

A Singratur Corretora de Câmbio faz ampla divulgação interna de suas políticas no manual de controles internos da organização e faz outras divulgações de assuntos de interesse de outras partes interessadas no site da empresa, redes sociais, rádio, jornal e outros locais que se fizerem necessários para atingir o público-alvo da divulgação.



- **Elaboração**

Elaborado em: Julho de 2015

Revisão em: Julho de 2020